



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 23/10/2017
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 258
Município de Penedo
PROTÓCOLO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.603/2017.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO LOCALIZADO NA
RODOVIA AL-110, BAIRRO SANTA
IZABEL, AO GOVERNO DO
ESTADO DE ALAGOAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,

Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 5.187,07m² (cinco mil cento e oitenta e sete vírgula sete metros quadrados), localizado na rodovia AL-110, Bairro Santa Izabel, nesta cidade, ao Governo do Estado de Alagoas, visando à construção do Centro de Referência da Saúde, consoante melhor descrito no Anexo I desta Lei.

Art.2º - A doação será feita sem encargos, contudo com finalidade específica de instalação do Centro de Referência da Saúde e mediante cláusula de retrocessão em acaso de mudança de finalidade do uso do bem doado.

